



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2068/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COM AÇÕES DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

THIAGO ALEXANDRE TERTULIANO DA CUNHA - Não Exclusivo

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
27008	Prestação de serviço de pessoa física ou jurídica para realizar atividades relacionadas à prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres naturais e eventos adversos, estando à disposição pelo período de 20 horas semanais, bem como no caso de urgência apresentar-se ao Município de maneira imediata de até duas horas após o comunicado. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços, mas não se limitando a estes: • Elaboração de planos de contingência e emergência, incluindo procedimentos operacionais padrão para diferentes tipos de desastres; • Análise de vulnerabilidades e riscos, identificando áreas de maior fragilidade e propondo medidas corretivas; • Capacitação e treinamento de equipes da Defesa Civil, bem como de agentes comunitários e outros envolvidos na resposta a desastres; • Apoio na elaboração de campanhas de conscientização e educação pública sobre medidas preventivas e de segurança em caso de desastres; • Assessoria técnica durante situações de emergência e desastres, fornecendo suporte para coordenação de respostas e avaliação de danos; • Elaboração de relatórios técnicos, análises pós-desastre e recomendações para melhorias futuras; • Vistoria e fiscalização de empresas de mineração para a autorização de licenças, certidões e alvarás para garantia que as empresas estejam operando de acordo com as leis e regulamentos ambientais e de segurança; • Capacitar agente da Defesa Civil para atuar em área especializada dedicada à prevenção, proteção e combate a incêndio, para garantia da segurança das pessoas em casos de emergências.	meses	3,0000	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
				Totál:	R\$ 7.500,00

Contratado: THIAGO ALEXANDRE TERTULIANO DA CUNHA, inscrita no CPF 099.531.184-69.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 27 de Março de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL